

PARTIDO DOS TRABALHADORES

GABINETE DA LIDERANÇA

ASSESSORIA TÉCNICA

Assessor responsável: Israel Bayma

israelbayma@uol.com.br

SEMINÁRIO SOBRE CAPITAL ESTRANGEIRO NAS EMPRESAS

JORNALÍSTICAS E DE RÁDIO-DIFUSÃO

PEC 203-A/99

LOCAL: CÂMARA DOS DEPUTADOS

PLENÁRIO 10

22 DE AGOSTO DE 2000

ANÁLISE COMPARATIVA DA LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA

ANÁLISE COMPARATIVA DA LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA¹

PAÍS	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	RADIODIFUSÃO SONORA (RÁDIO)		RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV)		RESTRICÇÕES E COMENTÁRIOS
		CAPITAL	DIREÇÃO EXECUTIVA	CAPITAL	DIREÇÃO EXECUTIVA	
ALEMANHA	LEI FUNDAMENTAL	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM MENOS DE 50%	NÃO DISPONÍVEL	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM MENOS DE 50%	NÃO DISPONÍVEL	NENHUM ACIONISTA DE EMISSORA DE TV PODERÁ TER 50% OU MAIS DO CAPITAL SOCIAL DE UM PROGRAMA ESPECIFICAMENTE INFORMATIVO OU DE CONTEÚDO GERAL. É DADA PRIORIDADE AO CONTEÚDO DOMÉSTICO OU EUROPEU. EM TERMOS PRÁTICOS É MUITO DIFÍCIL PARA EMPRESAS ESTRANGEIRAS DE RADIODIFUSÃO, DE FORA DA UNIÃO EUROPÉIA - EU OBTEREM LICENÇA. A MAIORIA DO TEMPO DAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO É DESTINADA PARA PRODUÇÃO LOCAL OU EUROPÉIA. SE A EMPRESA TIVER POSIÇÃO DOMINANTE ≥ 30% NÃO PODE OPERAR ILIMITADO NÚMERO DE CANAIS DE TV.
AUSTRÁLIA	BROADCASTING SERVICES ACT E A TELECOMMUNICATIONS LAW AND POLICY IN AUSTRALIA	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM 100%	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM MENOS DE 50%. NÃO SERÃO OUTORGADAS A DUAS OU MAIS	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS EM ATÉ 20% DOS CARGOS DE DIREÇÃO	UMA PESSOA NÃO PODE CONTROLAR MAIS DE DUAS LICENÇAS PARA EXPLORAÇÃO DE RADIODIFUSÃO SONORA COMERCIAL NA MESMA ÁREA DE OUTORGA. A MESMA PESSOA

¹ www.anatel.gov.br.

ANATEL 1999

TAVARES, Walkyria Menezes Leitão. Restrições a investimentos estrangeiros em empresas jornalísticas e de radiodifusão em outros países. Câmara dos Deputados. Brasília. 1999.

LINS, Bernardo F.E. Câmara dos Deputados. Brasília. 1999

AMARAL, Roberto. GUIMARÃES, César. Que televisão, que democracia: uma reforma mínima.

Ministério das Comunicações.

www.fcc.gov

PAÍS	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	RADIODIFUSÃO SONORA (RÁDIO)		RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV)		RESTRICÇÕES E COMENTÁRIOS
		CAPITAL	DIREÇÃO EXECUTIVA	CAPITAL	DIREÇÃO EXECUTIVA	
				PESSOAS QUE POSSUAM MAIS DE 20%	DISPONÍVEIS	FÍSICA OU JURÍDICA NÃO PODE OCUPAR CARGOS EM DIRETORIAS DE EMPRESAS QUE POSSUAM DUAS OU MAIS LICENÇAS. APLICA-SE A AUSTRALIANOS E ESTRANGEIROS. HÁ UM CARÁTER DE PROTEÇÃO NA FORMAÇÃO DA IDENTIDADE DO PAÍS.
BÉLGICA	LIVRO VERDE: CONCENTRAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (UNIÃO EUROPÉIA) CONSTITUIÇÃO. LEI DE 6.2.87 E DECRETO DE 6.5.82.	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM 49%	INFORMAÇÃO NÃO DISPONÍVEL	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM 49%	INFORMAÇÃO NÃO DISPONÍVEL	EMPRESA PRIVADA DE TV, QUE TENHA COBERTURA DE TODA A COMUNIDADE, DEVE TER, NO MÍNIMO, 51% DAS AÇÕES EM MÃOS DE EDITORES DE JORNAIS E REVISTAS, EM LÍNGUA FLAMENCA, RADICADOS NA COMUNIDADE FLAMENCA OU NA REGIÃO DE BRUXELAS.
CANADÁ	BROADCASTING ACT 1992	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM MENOS DE 20% DE FORMA DIRETA E EM MENOS DE 1/3 OU 33% DE FORMA INDIRETA DO CAPITAL VOTANTE.	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-CANADENSES EM MENOS DE 20% DOS CARGOS DISPONÍVEIS			BUSCA PRESERVAR O CONTROLE DO MERCADO DE RADIODIFUSÃO EM MÃOS CANADENSES. PARA TV A CABO E SATÉLITE AS LIMITAÇÕES SÃO AS MESMAS. UMA ENTIDADE PODE POSSUIR ATÉ 3 ESTAÇÕES DE RÁDIO TRANSMITINDO NA MESMA LÍNGUA (INGLÊS OU FRANCÊS) NO MESMO MERCADO E 2 EMISSORAS AM OU FM. PARA TV ABERTA NÃO É PERMITIDO A UMA ENTIDADE POSSUIR MAIS DE 1 ESTAÇÃO ATUANDO NA MESMA LÍNGUA E NO MESMO MERCADO. NÃO HÁ LIMITES PARA LICENÇAS DE TV A CABO MMDS OU SATÉLITE POR UMA MESMA ENTIDADE. 60% DA PROGRAMAÇÃO DE TV DEVE SER COM CONTEÚDO CANADENSE. 35% DE CONTEÚDO LOCAL SÃO OBRIGADOS PARA AM E FM.
COLÔMBIA	CONSTITUCIÓN POLÍTICA DE	A PARTICIPAÇÃO	NÃO É PERMITIDA A	A PARTICIPAÇÃO	É PERMITIDA A	SOMENTE COLOMBIANOS

PAÍS	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	RADIODIFUSÃO SONORA (RÁDIO)		RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV)		RESTRICÇÕES E COMENTÁRIOS
		CAPITAL	DIREÇÃO EXECUTIVA	CAPITAL	DIREÇÃO EXECUTIVA	
	COLOMBIA. LEI 1.447/95. LEI Nº 182/95. LEI Nº 335/96 E DECRETOS	ESTRANGEIRA E PERMITIDA EM ATÉ 25% DO CAPITAL SOCIAL	PARTICIPAÇÃO DE NÃO-COLOMBIANOS	ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM 15% DO CAPITAL SOCIAL	PARTICIPAÇÃO DE NÃO-COLOMBIANOS	PODEM REQUERER LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS. A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA RESTRINGE-SE ÀS PESSOAS JURÍDICAS. SOMENTE PESSOAS JURÍDICAS (S.A.) DEDICADAS À INDÚSTRIA EM SEU PAÍS DE ORIGEM PODEM ATUAR NO MERCADO DE TV. EXIGEM RECIPROCIDADE ÀS EMPRESAS COLOMBIANAS. EXIGE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
ESPAÑA	LIVRO VERDE: CONCENTRAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (UNIÃO EUROPÉIA). LEI Nº 31/87 E LEI Nº 10/88	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM ATÉ 25% DO CAPITAL SOCIAL	NÃO É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM ATÉ 25% DO CAPITAL SOCIAL	NÃO É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS	AS RESTRICÇÕES AO CAPITAL ESTRANGEIRO NÃO SE APLICAM AOS CIDADÃOS DA UE. NA DIREÇÃO EXECUTIVA DA EMPRESA SÓ É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CIDADÃOS ESPANHÓIS. PARA TV A CABO O GOVERNO PODE AUTORIZAR UMA PARTICIPAÇÃO > QUE 20%. É EXIGIDO UM NÚMERO MÍNIMO DE PROGRAMAS PRODUZIDOS EM LÍNGUA ESPANHOLA. NÃO EXISTEM LIMITAÇÕES À PROPRIEDADE CRUZADA. AS EMPRESAS DE TV ABERTA NÃO PODEM POSSUIR MAIS DE UMA LICENÇA. <u>UM ÚNICO ACIONISTA NÃO PODE DETER MAIS DE 25% DO CAPITAL, INCLUSIVE, PARA TV POR SATÉLITE.</u> AS OPERADORAS DE TV A CABO NÃO PODEM TER MAIS DE 1.500.00 ASSINANTES.
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	COMMUNICATIOS ACT 1934.	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM ATÉ 20% DE FORMA DIRETA E EM ATÉ 25% DE FORMA INDIRETA DO CAPITAL VOTANTE.	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS	PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM ATÉ 25% DE FORMA DIRETA E EM ATÉ 25% DE FORMA INDIRETA	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS	ANTES DO TELECOMMUNICATIONS ACT DE 1996, EM NÍVEL NACIONAL, UMA ENTIDADE NÃO PODERIA DETER MAIS DE 12 ESTAÇÕES AM, 12 DE FM E 12 DE TV. NENHUM GRUPO PODERIA CONTROLAR ESTAÇÕES DE TV COM MAIS DE

PAÍS	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	RADIODIFUSÃO SONORA (RÁDIO)		RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV)		RESTRICÇÕES E COMENTÁRIOS
		CAPITAL	DIREÇÃO EXECUTIVA	CAPITAL	DIREÇÃO EXECUTIVA	
						25% DE AUDIÊNCIA TOTAL DO PAÍS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL DIÁRIO NÃO PODERIA POSSUIR ESTAÇÕES DE RÁDIO E TV CUJA COBERTURA ALCANÇASSE AS MESMAS COMUNIDADES ATINGIDAS PELO JORNAL. HOJE, NÃO HÁ LIMITAÇÕES AO NÚMERO DE ESTAÇÕES CONTROLADAS POR UMA ENTIDADE. O LIMITE DE AUDIÊNCIA FOI AUMENTADO PARA 35%.
FINLÂNDIA	ACT ON TELEVISION AND RADIO OPERATIONS	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM 100% DO CAPITAL VOTANTE.	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-FINLANDESES	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM 100% DO CAPITAL VOTANTE.	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-FINLANDESES	
FRANÇA	LIVRO VERDE: CONCENTRAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (UNIÃO EUROPEIA). DECLARAÇÃO DE 1789. LEI DE 30.09.86	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM ATÉ 20% DO CAPITAL VOTANTE.	NÃO É PERMITIDA A NÃO-FRANCESES	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM ATÉ 25% DO CAPITAL VOTANTE.	NÃO É PERMITIDA A NÃO-FRANCESES	AS RESTRICÇÕES AO CAPITAL ESTRANGEIRO NÃO SE APLICAM AOS CIDADÃOS DA EU, BEM COMO AOS ACORDOS INTERNACIONAIS. A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA EM EMPRESA JORNALÍSTICA TAMBÉM ESTÁ LIMITADA EM 20% DO CAPITAL SOCIAL OU DOS DIREITOS DE VOTO DE EMPRESA EDITORA. É VEDADO A EMPRESA EDITORA OU QUALQUER UM DE SEUS EMPREGADOS RECEBER, RECURSOS OU VANTAGENS DE QUALQUER GOVERNO ESTRANGEIRO, INCLUSIVE, PUBLICIDADE, ASSINATURAS ETC. OS JORNAIS NÃO PODEM TER UMA TIRAGEM DE MAIS DE 30% DA DIFUSÃO TOTAL NACIONAL. SE UM JORNAL DETIVER MAIS DE 20% DO MERCADO, A EMPRESA RESPONSÁVEL POR SUA PUBLICAÇÃO NÃO PODERÁ

PAÍS	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	RADIODIFUSÃO SONORA (RÁDIO)		RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV)		RESTRICÇÕES E COMENTÁRIOS
		CAPITAL	DIREÇÃO EXECUTIVA	CAPITAL	DIREÇÃO EXECUTIVA	
						EXPLORAR SERVIÇO DE TV ABERTA QUE ALCANCE MAIS DE 4 MILHÕES E DE RÁDIO QUE ATINJA MAIS DE 30 MILHÕES DE OUVINTES, NEM OPERAR TV A CABO QUE ATENDA MAIS DE 6 MILHÕES. DE ASSINANTES. NENHUM A EDITORA OU CONTROLADORA DE JORNAL DIÁRIO PODERÁ CONTROLAR, NA MESMA REGIÃO, ESTAÇÕES DE TV ABERTA, CABO OU RÁDIO QUE ATINJA MAIS DE 10% DOS ESPECTADORES DAQUELA REGIÃO. 60% DO CONTEÚDO DA TV ABERTA DEVE SER EUROPÉIA E 40% DE PRODUÇÃO FRANCESA . 15% DO FATURAMENTO DEVE SER INVESTIDOS NA PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE EXPRESSÃO ORIGINAL FRANCESA E 3% NA PRODUÇÃO CINMATOGRÁFICA EUROPÉIA, SENDO 2,5% EM PRODUÇÃO DE EXPRESSÃO FRANCESA. PARA TV A CABO AS OBRIGAÇÕES SÃO AS MESMAS SEM, NO ENTANTO, HAVER OBRIGAÇÃO DE INVESTIMENTOS.
GRÉCIA	LIVRO VERDE: CONCENTRAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (UNIÃO EUROPÉIA). CONSTITUIÇÃO DE 1975. LEIS	NÃO DISPONÍVEL	NÃO É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-GREGOS	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM ATÉ 25% DO CAPITAL SOCIAL	NÃO DISPONÍVEL	NÃO HÁ INFORMAÇÃO SOBRE O CAPITAL VOTANTE.
HUNGRIA	BROADCASTING ACT, LEI Nº 1 DE RADIO E TELEVISÃO (MEDIA ACT)	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM 100% DO CAPITAL TOTAL.	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-HÚNGAROS.	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM 100% DO CAPITAL TOTAL.	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-HÚNGAROS.	SOMENTE 9,3% DAS AÇÕES DA COMPANHIA HÚNGARA DE RADIODIFUSÃO PERTENCEM À INICIATIVA PRIVADA. A LEI Nº 1 TEM POR OBJETIVO, DENTRE OUTROS, IMPEDIR A CRIAÇÃO DE MONOPÓLIOS
ÍNDIA	NÃO DISPONÍVEL	A PARTICIPAÇÃO É PERMITIDA EM ATÉ 49%	NÃO DISPONÍVEL	A PARTICIPAÇÃO É PERMITIDA EM ATÉ	NÃO DISPONÍVEL	HÁ INFORMAÇÕES QUE EM 1997 FOI CRIADA A BROADCASTING

PAÍS	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	RADIODIFUSÃO SONORA (RÁDIO)		RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV)		RESTRICÇÕES E COMENTÁRIOS
		CAPITAL	DIREÇÃO EXECUTIVA	CAPITAL	DIREÇÃO EXECUTIVA	
		DO CAPITAL TOTAL.		49% DO CAPITAL TOTAL.		AUTHORITY OF INDIA E A PARTIR DAÍ ESTABELECEU-SE A PARTICIPAÇÃO EM 49%. QUANDO NÃO HAVIA REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA CHEGOU A 100% DO CAPITAL.
ITÁLIA	LIVRO VERDE: CONCENTRAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (UNIÃO EUROPÉIA). CONSTITUIÇÃO DE 1948. LEI Nº 103/75 E 223/90	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM MENOS DE 50% DO CAPITAL VOTANTE.	NÃO É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM MENOS DE 50% DO CAPITAL VOTANTE.	NÃO É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA AOS PAÍSES DA EU E AOS PAÍSES QUE OFEREÇAM À ITÁLIA <u>DIREITOS RECÍPROCOS</u> .
JAPÃO	RADIO LAW. BROADCASTING LAW.	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM MENOS 20% DO CAPITAL VOTANTE.	NÃO É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-JAPONESES.	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM MENOS 20% DO CAPITAL VOTANTE.	NÃO É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-JAPONESES.	É PROIBIDA A PROPRIEDADE CRUZADA PARA RÁDIO, TV E JORNAL DESDE QUE A ENTIDADE TENHA UMA EMISSORA DE TV, UMA DE RÁDIO E UM JORNAL E ISSO NÃO IMPLIQUE EM MONOPÓLIO EM DETERMINADA ÁREA.
MÉXICO	LEY FEDERAL DE RADIO Y TELEVISION	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA NÃO É PERMITIDA NO CAPITAL VOTANTE.	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA NÃO É PERMITIDA NO CAPITAL VOTANTE.	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS	EXIGE QUE ANUALMENTE SEJAM IDENTIFICADOS OS SÓCIOS
NOVA ZELÂNDIA	TELECOMMUNICATIONS ACT 1987. RADIOCOMMUNICATIONS ACT 1989	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM 100% DO CAPITAL VOTANTE.	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-NEOZELANDESES.	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM 100% DO CAPITAL VOTANTE.	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-NEOZELANDESES.	
PORTUGAL	LEI Nº 31-A, DE 1998. DECRETO-LEI Nº 237/98. LEI Nº 87/88. DECRETO-LEI Nº 130/97	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM 100% DO CAPITAL TOTAL.	NÃO É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-PORTUGUESES.	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM 100% DO CAPITAL TOTAL.	NÃO É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-PORTUGUESES.	A RESTRIÇÃO NÃO É APLICÁVEL AOS CIDADÃOS DA UE. HÁ UMA POLÍTICA PARA A QUESTÃO DA POSIÇÃO DOMINANTE: SE UMA EMISSORA DE TV OBTIVER 30% DO MERCADO OU OBTIVER FATURAMENTO SUPERIOR A 30 BILHÕES DE ESCUDOS DEVE SER COMUNICADO PARA A AUTORIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. 50% DO TEMPO DAS EMISSORAS NACIONAIS DEVEM SER RESERVADOS PARA PROGRAMAÇÃO ORIGINAL EM PORTUGUÊS. EMISSORAS DE TV

PAÍS	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	RADIODIFUSÃO SONORA (RÁDIO)		RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV)		RESTRICÇÕES E COMENTÁRIOS
		CAPITAL	DIREÇÃO EXECUTIVA	CAPITAL	DIREÇÃO EXECUTIVA	
						DEVEM RESERVAR 15% DO TEMPO PARA PROGRAMAS FALADOS ORIGINALMENTE EM PORTUGUÊS.
REINO UNIDO	BROADCASTING ACT 1990	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM ATÉ 20% DO CAPITAL SOCIAL.	NÃO É PERMITIDA	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM ATÉ 20%	NÃO É PERMITIDA	SÓ É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SEJAM CIDADÃOS DA UE, RESIDENTES NORMALMENTE NA EU, CIDADÃOS RESIDENTES NO REINO UNIDO, ILHA DE MAN E ILHAS DO CANAL. UMA ENTIDADE DETENTORA DE LICENÇA DE RÁDIO EM ÂMBITO NACIONAL NÃO PODE EXPLORAR TV DE ÂMBITO NACIONAL OU REGIONAL. LICENCIADO DE TV ABERTA REGIONAL NÃO PODE OPERAR RÁDIO LOCAL NA MESMA REGIÃO. EMPRESA JORNALÍSTICA QUE ATINJA MAIS DE 20% DA CIRCULAÇÃO NACIONAL NÃO PODE TER LICENÇA DE RÁDIO, LOCAL OU NACIONAL E TV DE ÂMBITO NACIONAL OU REGIONAL.
SUÉCIA	RADIO E TELEVISION ACT	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM 100% DO CAPITAL VOTANTE.	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-SUECOS.	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM 100% DO CAPITAL VOTANTE.	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-SUECOS.	PARA OCUPAR CARGO DE DIREÇÃO SÓ É EXIGIDA A RESIDÊNCIA EM TERRITÓRIO SUECO.
SUIÇA	SWISS FEDERAL LAW ON RADIO AND TELEVISION. SWISS GENERAL LAW ON LABOUR.	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA PODE SER PERMITIDA EM MAIS DE 50% DO CAPITAL TOTAL	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-SUIÇOS.	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM 100% DO CAPITAL TOTAL.	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-SUIÇOS. TEM QUE HAVER RECIPROCIDADE.	AS DECISÕES NO QUE SE REFERE A PROGRAMA TÊM QUE SER TOMADAS NA SUIÇA.
TAILÂNDIA	NÃO DISPONÍVEL	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM ATÉ 49% DO CAPITAL VOTANTE.	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-TAILANDESES.	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM ATÉ 49% DO CAPITAL VOTANTE.	É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NÃO-TAILANDESES.	OS ESTRANGEIROS DEVEM REQUERER "PERMISSÃO DE TRABALHO".
URUGUAI	LEI Nº 14.670/78 E DECRETO Nº	A PARTICIPAÇÃO	NÃO É PERMITIDA A	A PARTICIPAÇÃO	NÃO É PERMITIDA A	PERMITE A PARTICIPAÇÃO DE

PAÍS	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	RADIODIFUSÃO SONORA (RÁDIO)		RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV)		RESTRICÇÕES E COMENTÁRIOS
		CAPITAL	DIREÇÃO EXECUTIVA	CAPITAL	DIREÇÃO EXECUTIVA	
	734/78	ESTRANGEIRA NÃO É PERMITIDA	PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS	ESTRANGEIRA NÃO É PERMITIDA	PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS	PESSOAS JURÍDICAS NACIONAIS. BUSCA PRESERVAR E VALORIZAR A IDENTIDADE CULTURAL E A SOBERANIA NACIONAL
VENEZUELA	DECRETO Nº 2.095	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM ATÉ 20%	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM ATÉ 20% DOS CARGOS DE DIREÇÃO DISPONÍVEIS	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM ATÉ 20%	A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA É PERMITIDA EM ATÉ 20% DOS CARGOS DE DIREÇÃO DISPONÍVEIS	